



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-005/2020-PRG-SRP-SEMDER-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019-SRP-CLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 19 DE AOSTO DE 2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A EMPRESA GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDER inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Benjamin José Nogueira Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.403/0002-91, sediada Rua Desembargador Amaral, nº 1531, Bairro Centro Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 040/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e bombas submersas, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 040/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 95.953,84 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 95	3	R\$ 562,86	R\$ 1.688,58
2	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 75	1	R\$ 417,07	R\$ 417,07
3	FILTRO PLASTICO DIESEL NS 75/95	3	R\$ 5,53	R\$ 16,59
5	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE NS90.35150	2	R\$ 85,64	R\$ 171,28
7	JUNTA CABEÇOTE NS90.01334	2	R\$ 39,97	R\$ 79,94
12	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA NS90	3	R\$ 133,38	R\$ 400,14
13	BICO MONTADO IN50.53050	3	R\$ 197,49	R\$ 592,47
20	VIRABREQUIM NS90	1	R\$ 1.218,22	R\$ 1.218,22
23	ROLAMENTO 65X140X33 (6313-C3)	1	R\$ 624,93	R\$ 624,93
24	ROLAMENTO NJ 21WC3 NS75.02311	1	R\$ 247,77	R\$ 247,77
25	KIT IJETRO 10 CV	3	R\$ 290,78	R\$ 872,34
26	TAMPA CABEÇOTE MOTOR 10 CV	3	R\$ 35,14	R\$ 105,42
27	CORREIA EM V AX39 NS90C.44782	2	R\$ 87,87	R\$ 175,74
28	MOLA DESCOMPRESSOR MOTOR 10 CV	2	R\$ 5,37	R\$ 10,74
29	BOMBA INJETORA 10 CV	2	R\$ 244,39	R\$ 488,78
30	BRONZINA MANCAL 10 CV	2	R\$ 41,59	R\$ 83,18
31	BICO INJETOR TF CONJ	2	R\$ 216,04	R\$ 432,08
32	FILTRO DE AR CONJ.NS90.12502	3	R\$ 339,21	R\$ 1.017,63
33	CAMISA DO CILINDRO TF95	2	R\$ 259,37	R\$ 518,74
34	PISTÃO 19502840 MOTOR 10 CV	2	R\$ 34,79	R\$ 69,58
35	PISTÃO C/PINO NS75	2	R\$ 216,45	R\$ 432,90
36	PISTÃO COM ANEIS TF	1	R\$ 237,71	R\$ 237,71
37	PISTÃO STD MM MTBD 10.0 MOTOR 10 CV	1	R\$ 149,89	R\$ 149,89
38	TAMPA DA PARTIDA DO MOTOR 10 CV	1	R\$ 110,83	R\$ 110,83
39	PARTIDA DO MOTOR 10 CV	1	R\$ 647,10	R\$ 647,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

				R\$ 10.809,65
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	MOTOR BOMBA 4R1 PA 19	1	R\$ 1.741,03	R\$ 1.741,03
2	BOMBEADOR 4R5 IA 575731	2	R\$ 839,45	R\$ 1.678,90
3	BOMBEADOR 4R5 IB 12 IA 304	5	R\$ 822,90	R\$ 4.114,50
4	BOMBEADOR 4R8 PB-AISI 304	3	R\$ 815,09	R\$ 2.445,27
5	CABO PP 3X4 TRIFÁSICO	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
6	CHAVE DE PARTIDA 10 CV	5	R\$ 295,60	R\$ 1.478,00
7	CONTROL-BOX 1,5 CV 230V 60HZ S230	10	R\$ 152,59	R\$ 1.525,90
8	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ	6	R\$ 160,70	R\$ 964,20
9	CURVA M/F 1.1/2 GALV	10	R\$ 47,47	R\$ 474,70
10	CURVA M/F 1.1/4 GALV	10	R\$ 42,77	R\$ 427,70
11	CURVA M/F 2 GALV	10	R\$ 68,23	R\$ 682,30
12	LUVA 1.1/2 GALV	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
13	LUVA 1.1/4 GALV	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
14	MANTA FIBER DECK SOLDA	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
16	MOTOR 003CV 380V TRIF 60HZ	1	R\$ 1.359,88	R\$ 1.359,88
17	MOTOR 230/002/23MO COM PAINEL DE ACION.	1	R\$ 1.571,71	R\$ 1.571,71
18	MOTOR 230/003/23MO COM PAINEL DE ACION.	3	R\$ 1.727,37	R\$ 5.182,11
19	MOTOR 230/1,5/23MO PAINEL DE ACION.	6	R\$ 1.188,39	R\$ 7.130,34
20	MOTOR MONO 001CV 230V 60HZ MB4-2300	7	R\$ 908,79	R\$ 6.361,53
21	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	40	R\$ 41,34	R\$ 1.653,60
22	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	50	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
23	BOMBEADOR 4R3 PA 17	1	R\$ 708,66	R\$ 708,66
24	BOMBEADOR 4R3 PA 19	1	R\$ 762,76	R\$ 762,76
26	MOTOR ESTACIONARIO DE 10CV	1	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
27	GERADOR TRIF 7.5 KVA	3	R\$ 3.180,00	R\$ 9.540,00
28	GERADOR MONO 7.5 KVA	3	R\$ 3.280,00	R\$ 9.840,00
29	GERADOR TRIF 5 KVA	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
30	GERADOR MONO 5 KVA	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
				R\$ 85.144,19

TOTAL R\$ 95.953,84

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER
Benjamin José Nogueira Filho

CONTRATADO: _____

GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)
Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: